

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23817.006826/2024-69

2. Descrição da necessidade

O processo de contratação é de extrema importância para o controle de qualidade da água, através de análises, tratamento e monitoramento das águas dos reservatórios superior, inferior, caixas d'água dos Chillers, incluindo limpeza e higienização trimestral, com emissão de certificado, englobando a manutenção do sistema de distribuição, bem como, dos equipamentos de tratamento de água, com fornecimento de material e insumos, do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL/UFS/EBSERH, da Cidade de Lagarto/SE, tendo em vista necessidade de manter os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A presente contratação faz parte das medidas de proteção visando a assegurar o bem-estar, conforto, saúde e segurança da água utilizada. O monitoramento periódico dos perfis microbiológicos e físico-químico da água possibilitará que os procedimentos realizados nesta instituição sejam efetuados com segurança, atendendo às preconizações da ANVISA e Ministério da Saúde.

Os serviços serão executados periodicamente, devendo ser realizados:

1. **Semanalmente:** no mínimo, 02 visitas técnicas semanais, para verificar as condições dos equipamentos, provisões e produtos, revisão e fiscalização do trabalho do colaborador do HUL capacitado para a leitura diária de pH e cloro residual, e outras demandas que possam ser levantadas pela Contratante.
2. **Mensalmente:** para entrega de documentos e demais coletas e análises, conforme especificado neste termo, até 5º dia útil do mês, podendo sofrer alteração desde que em comum acordo entre as partes.
3. **Trimestralmente:** limpeza e desinfecção dos reservatórios; Devendo a contrata apresentar antecipadamente as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.
4. **Semestralmente:** Limpeza e desinfecção do reservatório de incêndio. Devendo a contrata apresentar antecipadamente as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

O serviço contratado compreenderá:

- Tratamento e controle da água potável;
- Fornecimento dos insumos (cloro líquido, leitos filtrantes - zeólita, carvão, resina) de todos o sistema de tratamento de água existentes no HUL e demais compostos utilizados no controle de qualidade da água) em quantidade suficiente para que a desinfecção e tratamento da água seja eficiente;
- Fornecimento de reposição de filtro, caso seja necessário;
- Execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios (Superior, Inferior, utilizado no Sistema de climatização e Incêndio) de água conforme legislação vigente;
- Fornecimento de equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- Fornecimento de certificado de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água por ocasião da limpeza;
- Disponibilização de assistência técnica 24 horas ao estabelecimento, mediante número telefônico disponível para acionamento e conforme prazo máximo de 4 horas para início do atendimento;

- Treinamento e capacitação técnica do(s) responsável(eis) pela realização de leitura de cloro residual diário;
- Fornecimento de kit clorimétrico e reagente para leitura de cloro residual;
- Fornecimento de planilha de leitura diária para controle de cloro residual;
- Coletar mensalmente as amostras de água e encaminhar para realização de análises laboratoriais sob responsabilidade da contratada;
- Fornecimento dos kits de coleta para recolhimento de amostras e posterior análises;
- Fornecimento mensal análises microbiológicas das estações de amostragem estabelecidas pelo CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA;
- Fornecimento de equipamentos para análise físico-química diária;
- Prestação de assistência e responsabilidade técnica profissional na área de Química;
- A CONTRATADA, deverá apresentar “Relatório Gerencial de Serviços”, no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Devem constar desse relatório, os indicadores/metastas de níveis de serviços acordados e alcançados, recomendações técnicas para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.
- Verificação do residual de cloro nos reservatórios;
- Visita de técnico para sanar irregularidades e manter os dosadores de cloro em bom funcionamento;
- Ações corretivas a serem realizadas de acordo com os resultados das análises das amostras coletadas;
- *Manutenção e reposição de insumos no sistema de tratamento de água do HUL, considerando os seguintes equipamentos:*
 - 2 filtros zeólita com capacidade de 6 m³;
 - 1 filtro de carvão com capacidade de 6 m³;
 - 1 desnitrificador com capacidade de 6 m³;
 - 3 filtros de carvão com capacidade de 2 m³
- Manutenção em 02 (dois) dosadores de cloro automatizadas, na rede dos poços artesianos do HUL, com a finalidade de manter o residual de cloro, na água desses reservatórios, entre 0,2 e 2,0 ppm. Os controles, as instalações, as manutenções, as regulagens das dosadoras de cloro, suas substituições quando necessárias, e o cloro a ser utilizado serão de responsabilidade e fornecimento da empresa contratada, estando os custos incluídos no valor mensal contratual .

* O serviço deverá atender aos parâmetro estabelecidos nas Tabelas 01, 02 e 03 a seguir:

Tabela 1 - Parâmetros a serem analisados nos exames físico-químicos – Reservatório superior, DESO, poço após o tratamento e Laboratório e CME (autoclave) - Padrão de aceitação para consumo humano.

PARÂMETRO	UNIDADE	VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS	OBSERVAÇÕES
pH	---	6 a 9.5	
Cloretos	mg/L	250 máximo	

Nitrogênio - Nitrato	mg/L	10	De acordo com as exigências da Portaria MS nº 888/2021[H1]
Nitrogênio - Nitrito	mg/L	1	
Amônia como (N)	mg/L	1,2	
Cor Aparente	uH	15 máximo	
Dureza total	Mg/L	300 máximo	
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	500	
Sulfatos	mg/L	250	
Turbidez	uT	5	
Flureto	mg/L	1,5	

Sódio	mg/L	200
Chumbo	mg/L	0,01
Cádmio	Mg/L	0,003
Bário	Mg/L	0,7
Cromo	Mg/L	0,05
Cobre	Mg/L	2
Manganês	mg/L	0,1
Alumínio	mg/L	0,2
Níquel	mg/L	0,07
Zinco	mg/L	5
Antimônio	mg/L	0,006
Arsênio	mg/L	0,01
Selênio	mg/L	0,04
Ferro	mg/L	0,3

Tabela 2 - Parâmetros a serem analisados nos exames microbiológicos - Padrão de aceitação para consumo humano

PARÂMETROS	VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS	OBSERVAÇÕES
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL	

		De acordo com as exigências da Portaria GM /MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	De acordo com as exigências da Portaria GM /MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.
Bactérias Heterotrócas	-	De acordo com as exigências da Portaria GM /MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

Tabela 3 - Parâmetros a serem analisados nos exames físico-químicos- Análise do Chiller

PARÂMETROS
Alcalinidade Bicarbonatos (RBLE)
Alcalinidade Hidróxidos (RBLE)
Alcalinidade Total (RBLE)
Cloretos (RBLE)
Alcalinidade Parcial (a Fenolftaleína)
Dureza Cálcio
Dureza Magnésio
Dureza Permanente

Dureza Total
Condutividade Elétrica
Ferro Total
Nitrogênio - Nitrito
pH
Sólidos Dissolvidos Totais (TDS)
Turbidez

1.

- Ocorrendo, em qualquer amostra coletada, um índice (parâmetro), fora dos limites estabelecidos por esse Termo Referência, pela Portaria nº 888/2021, do Ministério da Saúde, a CONTRATADA deverá emitir, imediatamente, ao HUL, um relatório discriminado/relacionando as irregularidades encontradas e as ações que irá adotar para eliminar tais irregularidades, isto é, para que os índices (parâmetros) examinados fiquem dentro da faixa de aceitação para o consumo humano, para classificar a água como potável.

2.

As irregularidades encontradas detectadas através das análises microbiológicas/bacteriológicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

3.

Se as irregularidades encontradas forem detectadas através das análises físicoquímicas, deverão ser sanadas prontamente pela CONTRATADA, devendo estes custos estarem incluídos no valor mensal contratual.

4.

- A Contratada deverá fornecer todo o material e mão-de-obra para a consecução dos serviços especificados neste termo.

5.

- Os serviços deverão ser executados preferencialmente entre segunda e sexta-feira, e entre os horários das 08:00 às 16:00 horas, salvo outro horário acordado entre as partes, quando houver necessidade.

Excepcionalmente, em casos de urgência e com prévia autorização da Contratante, estes serviços poderão ser executados fora deste horário, mas sempre com o acompanhamento.

1.

- A partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar um cronograma de execução do serviço, que será submetido à aprovação pela equipe de fiscalização da Contratante, para verificação dos sistemas e acompanhamento da execução do serviço, contendo datas, além de um plano de visitas técnicas periódicas

2.

- Para a devida execução dos serviços nas dependências do Hospital, os técnicos/colaboradores disponibilizados pela Contratada estão OBRIGADOS a se apresentarem identificados com crachá, com uniforme da empresa Contratada e com todas as ferramentas necessárias.

3.

- No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício (ficha de registro ou xérox da folha de registro do funcionário na empresa na carteira de trabalho) dos técnicos/colaboradores que executarão os serviços

4.

- No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar PGR (Programa de gerenciamento de risco) comprovação de adoção das medidas de prevenção em segurança e saúde , de modo a minimizar os riscos associados, bem como cumprir as disposições regulamentares aplicáveis a trabalhos confinados e em altura;

As eventuais trocas/substituições dos técnicos/colaboradores pela Contratada deverá ser comunicado a equipe da Contratante antes da execução dos serviços, devendo ainda a Contratada apresentar comprovante de vínculo empregatício, nos termos do item anterior.

1.

- Os técnicos/colaboradores disponibilizados pela Contratada deverão comprovar a especialização nos serviços para os quais ora se contrata, apresentando documento capaz de demonstrar que estes possuem treinamento e experiência para a realização do serviço.

2.

- Os técnicos/colaboradores deverão estar devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual). Seus trajes deverão estar limpos e seus calçados deverão ser desinfetados através de solução aquosa de hipoclorito in loco, convenientemente identificados com nome da firma e porta equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme normas e padrões oficiais vigentes, tais como botas de borracha na cor branca (de utilização exclusiva para o interior do reservatório), luvas de borracha, macacão, touca (gorro).

3.

- No serviço deverão estar embutidos todas as despesas necessária para sua realização.

4.

- A Contratada deverá cobrir quaisquer despesas com transporte e permanência de seu pessoal durante prestação dos serviços.

5.

- A Contratada deverá recolher e destinar corretamente todos os resíduos provenientes do serviço.

6.

- Caso seja necessário alguma adequação na tubulação do sistema para efetivação do tratamento de água, a Contratada fica responsável por executá-la, após aprovação da Contratante.

[H1] Atualizado conforme a nova legislação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura Hospitalar	Michael Santos Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos de contratação

A presente contratação propõe-se a garantir uma prestação de serviço especializado no controle do tratamento de água, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro - (HUL-UFS) incluindo análise bacteriológica e cloro residual, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, inclusive de segurança, e insumos necessários para a execução dos serviços conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas neste processo licitatório.

4.1.1. A contratada deverá atender, no mínimo os seguintes itens:

Semanalmente: no mínimo, 02 visitas técnicas semanais, para verificar as condições dos equipamentos, provisões e produtos, revisão e fiscalização do trabalho do colaborador do HUL capacitado para a leitura diária de pH e cloro residual, e outras demandas que possam ser levantadas pela Contratante.

Mensalmente: para entrega de documentos e demais coletas e análises, conforme especificado neste termo, até 5º dia útil do mês, podendo sofrer alteração desde que em comum acordo entre as partes.

Trimestralmente: limpeza e desinfecção dos reservatórios; Devendo a contrata apresentar antecipadamente as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

Semestralmente: Limpeza e desinfecção do reservatório de incêndio. Devendo a contrata apresentar antecipadamente as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

Estes parâmetros identificados no item 2 nas descrições de necessidades. Sendo entregue relatório mensalmente a fiscalização.

4.1.2. O serviço possui natureza continuada, podendo ser prorrogado com fundamento nos termos do art. 147 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e da Portaria-SEI nº 379, de 01 de setembro de 2020, Inciso XXIII.

4.1.3. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 2ª edição de setembro de 2019, nos seguintes aspectos:

4.1.3.1. Limpeza e Conservação.

Considerando também o RLCE 2.0, art. 28, inciso II que visa à melhor solução em termos de sustentabilidade:

O Enunciado nº 32, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), "os requisitos da contratação (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei n. 14.133/2021) devem ser entendidos como os necessários e suficientes à escolha da solução, e não como os requisitos de habilitação a serem exigidos na licitação ou na contratação direta, estes últimos constantes do art. 6º, inciso XXIII, "d", da mencionada lei"

O RLCE 2.0, art. 5º, VII, as contratações devem observar: "vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos" E em seu art. 202, II sobre logística sustentável: "adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade"

Adotam-se as seguintes medidas:

Nos locais, em que for possível, fechar o registro um dia antes para que o desperdício seja o menor possível. O serviço será realizado com aviso prévio aos setores afetados.

O Hospital pode ajudar com o descarte correto das embalagens, pois é uma de suas práticas de sustentabilidade.

Os produtos utilizados deverão ter registro nos órgãos competentes.

- 4.1.4. Será necessário promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para este contrato.
- 4.1.5. A duração inicial do Contrato será de 12 (doze) meses.
- 4.1.6. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço, operacionalizada no Portal de Compras do Governo Federal;
- 4.1.7. O regime de execução do contrato adotará como regime de execução por Preço Global no termos do art. 8, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0
- 4.1.8. Todo material e mão de obra deve ser por conta da contratada;
- 4.1.9. A CONTRATADA deverá ter um Projeto de limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo da manutenção, devendo utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 4.1.10. O gerenciamento de resíduos provenientes dos serviços objeto deste Termo deve atender às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da Resolução 307, de 5 de julho de 2002.
- 4.1.11. No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista:
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
 - Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços;

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HUL, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que para a contratação dos serviços de descrito acima, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Abaixo anexamos memorial de cálculo mostrando que a solução adotada se torna economicamente viável pela redução de consumo de água pela concessionária. Sendo anexado planilha abaixo com a comprovação de viabilidade econômica.

Processo de Pagamento	Nota Fiscal	Consumo da DESO (m³)	Valor Pago	Consumo do POÇO (m³)	Consumo Total (m³)	Valor consumido	Valor total
23817.006761/2024-51	Fatura 04/2024	237	R\$ 12.914,06	1484	1721	R\$ 94.844,17	R\$ 107.758,23
23817.008468/2024-29	Fatura 05/2024	149	R\$ 7.882,12	1459	1608	R\$ 88.616,75	R\$ 96.498,87
23817.009850/2024-50	Fatura 06/2025	407	R\$ 22.314,38	1279	1686	R\$ 92.915,32	R\$ 115.229,70
23817.011729/2024-98	Fatura 07/2026	437	R\$ 23.973,26	1320	1757	R\$ 96.828,13	R\$ 120.801,39
23817.013530/2024-02	Fatura 08/2027	380	R\$ 21.789,58	1482	1862	R\$ 102.614,67	R\$ 124.404,25
23817.015540/2024-74	Fatura 09/2028	240	R\$ 13.079,95	1714	1954	R\$ 107.684,78	R\$ 120.764,73
		1850	R\$ 101.953,35	8738	10588	R\$ 583.503,82	R\$ 685.457,17

Consumo de água utilizado pela concessionária: Para compor a planilha foi anexado o consumo da concessionária de água dos últimos 6 meses.

Consumo total (m³) = 1850

Valor pago referente ao consumo = R\$ 101.953,32

Valor do m³ consumido = Valor pago / Consumo total

Valor do m³ = R\$ 55,11

Consumo de de água utilizado pelo poço: Foi anexado na planilha o consumo mensal aferido nos hidrômetros dos últimos 6 meses.

Consumo total do poço em m³ = 10588

Valor pago = R\$ 0,00

Valor que seria pago pelo poço= R\$ 538.503,82

Valor que seria pago se utilizássemos toda a água consumida da concessionária de água = soma do valor pago a concessionária + valor que seria pago pelo que foi consumido pelo poço;

Valor que seria pago se utilizássemos toda a água consumida da concessionária de água = R\$ 101.953,32 + 538.503,82 = R\$ 685.457,17

Valor mensal que seria pago = R\$ 685.457,17 / 6 = R\$ 114.242,86

Valor gastos utilizando o sistema de tratamento de água dos poços artesianos:

Valor do gasto para manter o sistema (mensal) + Valor pago a concessionária de água (Mensal) =

Valor gasto no contrato anterior = R\$ 15.763,90

Valor pago para concessionária = 101.953,35 / 6 = R\$ 16.992,23

Valor gastos atualmente com água mensalmente = R\$ 15.763,90 + R\$ 16.992,23 = R\$ 32.756,13

Valor economizado mensalmente = R\$ 81.486,73

Sendo uma economia mensal de 71,32%, considerando contrato anterior do controle e tratamento de água, fora a garantia de abastecimento constata-se de água sem dependência da concessionária.

Mostrando que o sistema adotado pelo HUL-UFS possui uma solução mais adequada a economicidade do EBSEH, sendo que devido a complexidade do sistema não foi encontrado sistemas que adotam o mesmo sistema de controle da qualidade da água, visto a existência da estação de tratamento de água.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço contratado será feito para que possamos ter o controle de qualidade, através de análises, tratamento e monitoramento das água. Sendo feito também conforme cronograma a limpeza e higienização do reservatórios superior, inferior, caixas d'água dos Chillers e reservatório de incêndio, sendo emitido relatório mensal comprovando a potabilidade de água do HUL-UFS , englobando a manutenção, substituição dos equipamentos necessários e o fornecimento de material e insumos necessários para garantir os parâmetros mínimos de potabilidade, do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro – HUL/UFS/EBSERH, da Cidade de Lagarto/SE, tendo em vista necessidade de manter os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deve comprovar qualificação técnica para a prestação dos serviços, ocorrerá mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente, demonstrando que a empresa licitante tenha realizado, a contento, ou esteja realizando, serviços semelhantes, em características e quantidades, que comprovem ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Para tanto, a licitante deverá apresentar atestado(s) com o quantitativo mínimo de 40% (quarenta por cento), cuja(s) parcelas(s) de maior relevância técnica e de valores sejam: *serviços de tratamento de água com uso de filtro zeólita e especialização em remoção de nitrato da água, manutenção dos filtros e controle de qualidade da água, por um período não inferior a 03 (três) anos. * Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa/órgão declarante. Este prazo de três anos sendo indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas da Ebserh, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade do sistema de tratamento de água que pode afetar o abastecimento do Hospital conforme Acórdão n.º 2076/2023 Plenário; Acórdão n.º 503/2021 Plenário;

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados serão mensurados e monitorados por avaliação de desempenho continua, instrumentalizada por indicadores a fim de que sejam tomadas as providencias cabíveis para potencialização dos benefícios, correção dos erros e melhoria continua do relacionamento com o prestador de serviço e, conseqüentemente, do serviço prestado.

A metodologia de avaliação foi elaborada com base em indicadores de desempenho do prestador de serviço, que são baseados em três critérios principais, quais sejam: atendimento aos parâmetros de potabilidade nos pontos de aferição, cronograma de visitas e manutenção dom sistema e cronograma de limpeza dos reservatórios. O desempenho do prestador nos referidos critérios servirá como base para o pagamento do serviço.

A avaliação do prestador de serviços será realizada por meio da análise dos seguintes indicadores:

- Atendimento aos parâmetros de potabilidade estabelecido pelo Ministério da saúde;
- Cumprimento do cronograma de visitas e manutenção do sistema de tratamento;
- Cumprimento do cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios

A Realizar os serviços obedecendo ao cronograma previamente estabelecido no termo de referência;

O cumprimento do cronograma deverá possuir adesão de 100% ao longo de cada serviço executado;

A comunicação entre contratada e contratante será realizada sempre de modo formal, via ofício, e mail oficial ou outros meios que permitam uma comunicação eficaz e que garantam o registro das informações.

A contratada deverá participar, através de seu representante, das reuniões com o Fiscal do contrato, previamente agendadas.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais necessários à limpeza e desinfecção química (desinfetante, bombas, baldes etc).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 , de 2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A execução do objeto de que trata a presente licitação será conforme cronograma estabelecido pela contratante, podendo ser alterado conforme necessidade dos serviços, que será comunicado previamente à contratada.

A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção dos serviços contratados, subsistirá na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Referente a quantidade de serviço:

ITEM	CATSERV /CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	14150	Contratação de empresa especializada para realizar o controle de qualidade, através de análises, tratamento e monitoramento das águas e limpeza os reservatórios superior e inferiores, com fornecimento de material, insumos e equipamentos, bem como manutenção nos equipamentos de tratamento de água existentes no HUL, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra. - Com fornecimento, instalação, manutenção de equipamento e reposição de insumos de desinfecção da água por ultravioleta (sistema de esterilização ultravioleta fabricado em aço inoxidável), a ser instalado no CME no início do contrato e substituído anualmente, conforme especificado no item 8.2.22.1 do respectivo TR. - Com fornecimento, , instalação, manutenção de equipamento e reposição de insumos de filtro de carvão, a ser instalado no CME no início do contrato, conforme especificado no item 8.2.23.1 do respectivo TR	Mês	12

Memorial de cálculo da prestação do serviço:

1) Prestação de serviço de controle de potabilidade da água, esta sendo analisado 15 pontos de monitoramento periódico dos perfis microbiológicos e físico-químico da água --> 12 meses;

Descrição dos serviços serão executados periodicamente, devendo ser realizados:

Semanalmente: no mínimo, 02 visitas técnicas com intervaladas em no mínimo 2 dias entre cada visita, para verificar as condições dos equipamentos, provisões e produtos, revisão e fiscalização do trabalho do colaborador do HUL capacitado para a leitura diária de cloro residual, e outras demandas que possam ser levantadas pela Contratante.

Mensalmente: para entrega de documentos e demais coletas e análises, conforme especificado neste termo, até 5º dia útil do mês, podendo sofrer alteração desde que em comum acordo entre as partes.

2) Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios superior, inferior, 2 caixas d'água dos Chillers ---> 4 vezes ao ano;

Trimestralmente: Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios superior, inferior, caixas d'água dos Chillers; Devendo a contrata apresentar cronograma com as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

3) Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa de água contendo a capacidade 20 000 litros (reservatório específico do sistema de combate a incêndio) a cada 6 meses;-----> 2 vezes ao ano;

Semestralmente: Limpeza e desinfecção do reservatório de incêndio. Devendo a contrata apresentar antecipadamente as data de realização de limpeza com anuência da fiscalização, e ao findo dos serviços apresentar certificado de limpeza e desinfecção.

A empresa ficará responsável pela manutenção e reposição de insumos no sistema de tratamento de água do HUL, considerando os seguintes equipamentos:

- 01 - Filtro de Zeólita Automático vazão de 6,0 m³/h (6000 l/h), Composto por tanque em PRFV, zeólita e cabeçote automático digital (bivolt) que realizada a operação de retrolavagem sem intervenção humana nos dias e horários programados.
- 1 filtro de carvão com capacidade de 6 m³;
- 01 - Filtro Desnitrificador Automático vazão de 6,0 m³/h (6000 l/h), Composto por tanque em PRFV, resina aniônica premium e cabeçote automático digital (bivolt) que realizada a operação de retrolavagem sem intervenção humana nos dias e horários programados. Acompanha reservatório em polietileno rotomoldado para a salmoura, válvula de sal e tubo coletor.;
- 01 - Filtro Abrandador Automático vazão de 6,0 m³/h (6000 l/h), Composto por tanque em PRFV, resina catiônica premium e cabeçote automático digital (bivolt) que realizada a operação de retrolavagem sem intervenção humana nos dias e horários programados. Acompanha reservatório em polietileno rotomoldado para a salmoura, válvula de sal, tubo coletor, crepinas, tubulação bypass e manômetro em inox
- 03 - Filtro de Carvão Ativado Automático vazão de 2,0 m³/h (2000 l/h), Composto por tanque em PRFV, carvão ativado 8x30 mesh e cabeçote automático digital (bivolt) que realizada a operação de retrolavagem sem intervenção humana nos dias e horários programados

Manutenção em 02 (dois) dosadores de cloro automatizadas, na rede dos poços artesianos do HUL, com a finalidade de manter o residual de cloro, na água desses reservatórios, entre 0,2 e 2,0 ppm. Os controles, as instalações, as manutenções, as regulagens das dosadoras de cloro, suas substituições quando necessárias, e o cloro a ser utilizado serão de responsabilidade e fornecimento da empresa contratada, estando os custos incluídos no valor mensal contratual .

Fornecimento, instalação, manutenção de equipamento e reposição de insumos de desinfecção da água por ultravioleta (sistema de esterilização ultravioleta fabricado em aço inoxidável), a ser instalado no CME no início do contrato e substituído anualmente.

Especificação: Sistemas de esterilização ultravioleta fabricados em aço inoxidável 304 com reator eletrônico de elevada qualidade com certificação, lâmpada de UV com performance averiguada e certificada, alarme de falha e controle de dias de uso;

Fornecimento, instalação, manutenção de equipamento e reposição de insumos de filtro de carvão, a ser instalado no CME no início do contrato.

Especificação: Filtro de carvão ativo automático com vazão de 2,0 m³/h (2.000 L/h), composto por tanque em PRFV ou de similar resistência e cabeçote automático digital (bivolt) que realiza a operação de retrolavagem sem intervenção humana nos dias e horários programados.

Quantidades estimadas de insumos para manutenção do sistema:

Insumos	Quantidade mensal	Quantidade Anual
Cloro	2 kg de pastilha	24 kg de pastilha
Sal grosso não iodado		

para tratamento de água	300 Kg	3600 kg
Carvão	52,11 kg	625 kg
Resina abrandador	25 kg	300 kg
Resina nitrato	25 kg	300 kg
Zeólita	41,7 kg	500 kg

Tal estimativa foi levada em consideração com os consumos do contrato em vigência hoje no hospital, mas a empresa a ser contratada deve analisar sistema existente e caso necessário fazer as composições necessárias para manter o sistema em funcionamento garantindo a potabilidade da água do hospital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas nas seguintes premissas: Planilha de custos e formação de preços elaborada pelas respectivas pesquisa de preços ao mercado. Dessa forma, a concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos valores que serão demonstrados em processo restrito a ser vinculado ao atual processo posteriormente, conforme Ofício-Circular - SEI 3 (26924334)

O valor estimado desta contratação é sigiloso, nos termos do art. 7º do RLCE 2.0, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consequência da natureza do serviço considerando os dois aspectos básicos: o técnico e o econômico, ressalta-se que o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado, que deverá ser balizado pelas vantagens econômicas que proporcionam à Administração Pública, como a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. Desse modo, optou-se pelo não parcelamento do objeto, cuja justificativa é fundamentada no entendimento de que a fragmentação do objeto, resultará em diversas contratações, o que poderá comprometer o serviço, aumentando o risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a vigência Contratual encerra em 20/01/2025, conforme aditivo (34986216).

Considerando que, este serviço estava planejado na forma de renovação do contrato atual, e com o prazo limite este não poderá ser mais renovado;

Diante disso, a presente contratação somente entrará em vigor após o término do contrato vigente que não será renovado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda registrada nesse documento está alinhada com o planejamento estratégico da EBSEH. Pilar: Ensino, Pesquisa, Assistência e Governança. Governança: Melhorar o ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio de excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente e gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo a expansão das atividades na Rede EBSEH.

Tal demanda está alinhada com Plano diretor estratégico do HUL 2024-2028, representada no plano anual de compras (PAC) para 2025 no processo SEI 23.817.013356/2024-90.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir a distribuição de água potável, conforme parâmetros e requisitos contidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde;
- Proporcionar a distribuição de água de acordo com as necessidades específicas de setores tais como: Nefrologia, Laboratório e CME;
- Eliminar riscos à segurança dos pacientes e demais usuários em relação ao consumo de água imprópria;
- Eliminar e/ou reduzir riscos de desabastecimento de água, não sendo viável dependermos apenas do fornecimento de água da concessionária estadual, em termos de quantidade, continuidade e qualidade;
- Garantir a limpeza, higienização e desinfecção de caixa de água do reservatório específico do sistema de combate a incêndio;

13. Providências a serem Adotadas

As providências necessárias a celebração do contrato estão em andamento, e sendo elaborado os seguintes documentos:

Análise de Riscos feito após elaboração do ETP, com todos os possíveis riscos da contratação das 3 fases do processo: Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

Termo de Referência - TR;

Análise de Riscos atualizada após elaboração do TR;

Checklist da Contratação de Serviço;

Relatório de Conformidade;

Processo SEI apartado do processo principal, em modo restrito, com: Cotações de pesquisa de preços e Mapa de preços estimados para a referida contratação.

Além disso, em relação a providências a serem adotadas quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020), não sendo necessária no momento, considerando que os respectivos profissionais já atuam na área, sendo necessários em momento futuro, a disponibilidade de cursos de atualizações a serem ministrados pelas áreas técnicas da EBSERH

14. Possíveis Impactos Ambientais

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos

agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

15. Declaração de sigilosidade

Considerando os termos da Lei n.º 12.527/2011 e o artigo XXVIII (§ XIV) do RLCE 2.0, que versam sobre a necessidade da classificação de sigilo do ETP, a equipe de planejamento classifica esse documento como não sigiloso, tendo em vista que nele não constam informações que comprometam a idoneidade do processo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO BARBOSA DOSEA

Engenheiro civil

MICHAEL SANTOS AZEVEDO

Assistente Administrativo

RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA

Técnico de segurança do trabalho

GILMARA MENEZES DE CARVALHO

Assistente administrativo

NATHALIA ROCHA ALVES

Engenheira clínica

GREICE GOMES DA COSTA

Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia patol.

CANDICE LIMA CRUZ PORTO

Chefe de Unidade do Sistema Urinário

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Substituto da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DIVLIH

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento entende que a contratação pretendida é viável e razoável, uma vez que está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, aderente à legislação correlata, objetivando medidas de proteção visando a assegurar o bem-estar, conforto, saúde e segurança da água utilizada. O monitoramento periódico dos perfis microbiológicos e físico-químico da água possibilitará que os procedimentos realizados nesta instituição sejam efetuados com segurança, atendendo às preconizações da ANVISA e Ministério da Saúde.